



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 07/2025
DATA: 11/02/2025.

Art 14 da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de renúncia de receita de compensação tributária de IPTU e TCL, no exercício 2025, aos contribuintes beneficiados pela Lei 4.589/2024 que pagaram o tributo em 2024, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101-2000.

Impacto para PL que dispõe sobre renúncia de receita de compensação tributária de IPTU e TCL, no exercício 2025, aos contribuintes beneficiados pela Lei 4.589/2024 que pagaram o tributo em 2024. O valor estimado pela Secretaria Municipal da Fazenda é de R\$ 500.000,00. Conforme imagens abaixo a renúncia não esta prevista no anexo da LOA.

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) ☐ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) ☒ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☒ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Guaíba					
ANEXO VI					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2025					
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2024	2025	2026	
IPTU	Compensação	950.000,00			Pagamento PPP CMPC
ISSQN	Compensação	2.500.000,00			Pagamento PPP CMPC
IPTU e IPTU DÍVIDA ATIVA	Compensação	2.000.000,00			Diferença que será devolvida aos contribuintes, na forma de compensação, pelos valores cobrados a maior referente ao IPTU retroativo 2015, 2016 e 2017. Lei 3243/2014 (declarada constitucional pela ADIN 70063553520 em 13/08/2018)
ISSQN	Compensação	150.000,00			Desconto de ISSQN para empresa Assur conforme acordo judicial para operação do transporte público municipal.
IPTU	Desconto	9.800.000,00			35% de desconto para cota única (CTM)
DÍVIDA ATIVA	Desconto de juros e multas	6.000.000,00			*Programa REFIS de Recuperação de créditos fiscais
IPTU e taxa de coleta de lixo	Compensação	1.600.000,00			Diferença que será devolvida aos contribuintes, na forma de compensação, pelos valores recebido referentes ao IPTU 2024 para imóveis na mancha da enchente, Lei 4589/24
IPTU	ISENÇÃO/IMUNIDADE	450.000,00			Art 29 CTM e Art 150 CF Valor estimado na média concedida nos últimos anos, crescimento da UFIRM e ampliação da concessão das isenções
IPTU	Imóvel 100% regular	100.000,00			Art 23 CTM o imposto poderá ser reduzido em até 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% regular.
ISSQN	Incentivo fiscal	250.000,00			Lei 4479/2023 (incentivo à Cultura, Esporte e ao Artista Guaibense)

IPTU	Incentivo fiscal	250.000,00			Lei 4479/2023 (incentivo à Cultura, Esporte e ao Artista Guaibense)
IPTU	Incentivo fiscal	3.000.000,00			Incentivos para instalação de empresas no município conforme Lei 4479/2023, juntamente com as leis 4529/24, 4530/24 e 4528/24 que tratam dos incentivos às empresas Aeromot, Cluster e Hemon respectivamente. Solicitação Secretaria de Desenvolvimento PD 39967/24
ISSQN	Incentivo fiscal	4.500.000,00			Incentivos para instalação de empresas no município conforme Lei 4479/2023, juntamente com as leis 4529/24, 4530/24 e 4528/24 que tratam dos incentivos às empresas Aeromot, Cluster e Hemon respectivamente. Solicitação Secretaria de Desenvolvimento PD 39967/24
ITBI	Incentivo fiscal	2.000.000,00			Incentivos para instalação de empresas no município conforme Lei 4479/2023, juntamente com as leis 4529/24, 4530/24 e 4528/24 que tratam dos incentivos às empresas Aeromot, Cluster e Hemon respectivamente. Solicitação Secretaria de Desenvolvimento PD 39967/24
TAXAS	Incentivo fiscal	500.000,00			Incentivos para instalação de empresas no município conforme Lei 4479/2023, juntamente com as leis 4529/24, 4530/24 e 4528/24 que tratam dos incentivos às empresas Aeromot, Cluster e Hemon respectivamente. Solicitação Secretaria de Desenvolvimento PD 39967/24
*Futuro projeto de lei					
TOTAL		34.050.000,00			-

Como forma de compensação será utilizado o disposto no parágrafo segundo do artigo 61 da LDO:

§ 2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Para a renúncia de receita pretendida será utilizado o excesso de arrecadação observado na transferência da cota-parte de ICMS, onde observa-se inicialmente um acréscimo de aproximadamente R\$ 10 milhões.

Descrição	Conta de Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado Janeiro	Projeção Ano
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	200.000.000,00	17.541.715,55	210.500.586,60
Cota-parte do ICMS - Principal - Recurso Livre 15000001	41721500101000000000	120.000.000,00	10.525.029,32	126.300.351,84
Cota-parte do ICMS - Principal - MDE 15000020	41721500102000000000	10.000.000,00	877.085,78	10.525.029,36
Cota-parte do ICMS - Principal- ASPS 15000040	41721500103000000000	30.000.000,00	2.631.257,34	31.575.088,08
Cota-parte do ICMS - Principal - FUNDEB 15400031	41721500104000000000	40.000.000,00	3.508.343,11	42.100.117,32

Reforçando a tendência de excesso de arrecadação o Governo do estado do Rio Grande do Sul projeta uma arrecadação anual líquida de R\$ 193.092.892,00, o que equivale a arrecadação bruta de R\$ 241.366.115,00 e uma tendência de excesso de arrecadação de R\$ 41 milhões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Tesouro do Estado

Mês-Ano/Transf.	ICMS
maio/2025	15.521.594
junho/2025	15.250.536
julho/2025	17.471.951
ANO 2025	193.092.892

Guaíba aos 11 de Fevereiro de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA

